



DECRETO MUNICIPAL Nº 1933 – 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 – SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de 15 de novembro, quinta-feira, em comemoração ao dia da Proclamação da República do Brasil;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas, inclusive nas Escolas Estaduais e Municipais, na sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, que na maioria dos Municípios da região não haverá expediente nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, com exceção do Pronto Atendimento do Município e dos Motoristas Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem em regime de plantão ou sobreaviso.

Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no “caput” deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

"De mãos dadas com o povo"





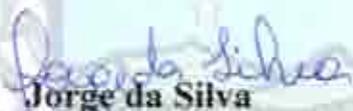
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 12 de novembro de 2018.



Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.



Jorge da Silva

Secretário Municipal de Administração

